

**Conselho Municipal do
Patrimônio Cultural**
Santa Rita do Sapucaí - MG



Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural

COMPAC- Santa Rita do Sapucaí – MG

Lei Municipal nº 4.615/2012, de 27 de setembro de 2012

RESOLUÇÃO 001/2018

**Dá conhecimento sobre a aprovação de
projetos com captação de recursos através
do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e
Cultural –FUMPAC – dos bens .**

O conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultura (**COMPAC**) , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 4.615/2012, de 27 de setembro de 2012, na forma de Resolução COMPAC 001/2018 , comunica que foi aprovado o seguinte projeto apresentado pela entidade de sociedade civil , sob a proteção do Registro que é um instrumento de Salvaguarda de Bens de Natureza Cultural , que por suas características exigem permanente recriação pelos homens , devidamente registrada no COMPAC desta cidade , com captação de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural –FUMPAC :

1 - Encontro de Bandas 2018 , da Banda Lira Santa Rita – R\$ 10.000,00

Conforme decidido em ata do COMPAC:

- O projeto selecionado receberá chancela autorizativa para captação dos recursos do FUMPAC

- Os recursos solicitados poderão ser financiados integral ou parcialmente a partir da aprovação oficial em reunião do COMPAC publicada em resolução , atendendo as seguintes exigências :

A - O orçamento do exercício de 2018 e a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural –FUMPAC analisando o saldo atualizado à época de cada liberação , observando o direcionamento do uso dos valores solicitados;

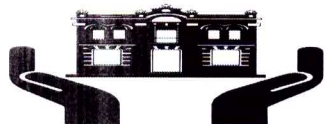
B - Mediante celebração do termo de fomento, atendidas as exigências dos setores da Controladoria e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí ;

C - O não cumprimento de tais exigências do Item B inviabilizará a celebração do termo de fomento ;

O COMPAC se responsabiliza pelo financiamento do valor previsto de receita e Despesas de acordo com a planilha do item 6.2 do Projeto apresentado ao conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultura (COMPAC) e não se responsabilizará por outros valores financeiros;

D - Todos os projetos deverão prever fontes alternativas de recursos, de forma a comprovar sua viabilidade financeira ;

[Handwritten signatures in blue ink: Cristina, Monte, Mendes, Rodrigues, and others]



**Conselho Municipal do
Patrimônio Cultural**
Santa Rita do Sapucaí - MG



E – Comprovação da abertura ou de exigência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos do FUMPAC - Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural em nome da Organização da Sociedade Civil .

Rafael Aflisio

Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC

Darley de Cássia Gardino dos Santos

Vice Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC

Luciana Aflisio do Couto

Rita Elena Carneiro Adami

Dóris de Oliveira Vono Chiovato

Maria Carla dos Reis

Silvia Mendes Manoel

Dulcineia Laureano Rodrigues

Ernestina Maria A. Nascimento

Heverton Cleyton Oliveira de Sousa

Carlos Henrique Magalhães